



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4719 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 065/2016
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 12/12/2016

1. PROJETO

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidação da Educação Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Resultado 1.1. Estratégias metodológicas e gerenciais elaboradas e testadas para ampliar a sinergia – ações simultâneas e associadas - entre os programas/projetos da SESU e as políticas de educação no Brasil.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.3 - Desenvolver métodos, técnicas e procedimentos gerenciais adequados ao desenvolvimento interativo e compartilhado de gestão e de avaliação utilizadas pela SESU.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação Superior (SESu) é a unidade do Ministério da Educação responsável por planejar, orientar, coordenar e supervisionar o processo de formulação e implementação da Política Nacional de Educação Superior. A manutenção, a supervisão e o desenvolvimento das instituições públicas federais de ensino superior (Ifes) e a supervisão das instituições privadas de educação superior, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), também são de responsabilidade da SESu.

No que se refere à supervisão das instituições de educação superior, a SESu é membro da Conaes - o órgão colegiado de coordenação e supervisão do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior SINAES, instituído pela Lei nº 10.861, de 14 de Abril de 2004.

O SINAES é formado por três componentes principais: a avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes. O SINAES avaliará todos os aspectos que giram em torno desses três eixos: o ensino, a pesquisa, a extensão, a responsabilidade social, o desempenho dos alunos, a gestão da instituição, o corpo docente, as instalações e vários outros aspectos.

Os processos avaliativos serão coordenados e supervisionados pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e a operacionalização é de responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Neste contexto, sendo a SESu, membro da Conaes, se faz necessária contratação de consultoria especializada para elaborar estudos subsidiários à promoção de racionalidade e economicidade nos processos que impactem no funcionamento de instituições de educação superior, visando à indução da melhoria da qualidade.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria técnica especializada para elaborar estudos subsidiários à promoção de racionalidade e economicidade nos processos que impactem no funcionamento de instituições de educação superior, visando à indução da melhoria da qualidade.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultoria Especializada)

Atividade 1.1 – Realizar o levantamento sobre sistemas de avaliação anteriores ao SINAES;

Atividade 1.2 – Realizar a análise dos precursores dos SINAES destacando a atuação da Secretaria de Educação Superior.

Atividade 2.1 – Realizar o levantamento das propostas, procedimentos e mecanismos da avaliação institucional, referente aos cursos e desempenho dos estudantes.

Atividade 2.2 – Analisar as propostas, procedimentos e mecanismos da avaliação institucional, de cursos e de desempenho dos estudantes.

Atividade 3.1 – Realizar o levantamento da relação dos cursos de graduação por região.

Atividade 3.2 – Analisar os cursos, por região, convergindo com a vocação regional.

Atividade 4.1 – Realizar a análise dos processos de funcionamento de instituições de educação superior.

Atividade 4.2 – Apresentar propostas de melhoria para os processos de funcionamento com vistas na indução da

melhoria da qualidade dos processos.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultoria Especializada)

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, nas áreas de humanas.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultoria Especializada)

Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em assessoramento na administração pública federal.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultoria Especializada)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.3	Produto 01 – Documento técnico contendo estudo analítico sobre sistemas de avaliação anteriores ao SINAES destacando a atuação da Secretaria de Educação Superior nos processos que impactem no funcionamento de instituições de educação superior, visando a indução da melhoria da qualidade dos processos.	R\$ 14,000.00	45 dias após a assinatura do contrato
1.1.3	Produto 2 – Documento técnico contendo estudo analítico dos mecanismos de avaliação institucional, referentes aos de cursos e desempenho dos estudantes, apresentadas pela CONAES, destacando a atuação da SESu.	R\$ 14,000.00	105 dias após a assinatura do contrato
1.1.3	Produto 3 – Documento técnico contendo estudo analítico dos cursos novos, cujos estudantes serão avaliados pelo Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes ENADE, incluindo a análise da convergência dos cursos com a vocação regional.	R\$ 14,000.00	165 dias após a assinatura do contrato
1.1.3	Produto 4 – Documento técnico contendo estudo analítico dos processos que impactem no funcionamento de instituições de educação superior, visando à indução da melhoria da qualidade dos processos.	R\$ 14,000.00	240 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultoria Especializada)

R\$ 56.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultoria Especializada)

Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultoria Especializada)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 8 meses

Data de Término: 12/08/2017

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultoria Especializada)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Qualificação profissional

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, nas áreas de humanas.

Experiência necessária:

Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em assessoramento na administração pública federal.

Conhecimentos ou habilidades desejáveis:

Conhecimento sobre as políticas públicas voltadas à educação superior.

Conhecimento sobre processos avaliativos aplicados nas instituições de educação superior.

13. CONSIDERAÇÕES

Não se aplica.